



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/10/2025

Edição nº 1897/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.079, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	2
DECRETO Nº 37.080, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	2
DECRETO Nº 37.081, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 37.082, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 37.083, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	4
DECRETO Nº 37.084, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	4
DECRETO Nº 37.093, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 962, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 963, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 969, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 970, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 971, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 973, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 34-2025 - RETIFICA RESOLUÇÃO 32-2025 TERMOS DE COLABORAÇÃO 2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
EDITAL Nº 61/2025	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	10
RECURSO PE 14/2025	11
RECURSO - PE 54/2025	11
REPUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025	11
TERMO DE ADITIVO N. 03/2025 AO CONTRATO N. 73/2023	11
TERMO DE CONTRATO 144/2025	11
TERMOS ADITIVOS PREGÃO 132/2024	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.079, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Elaine Aparecida Veiga e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 21.940/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elaine Aparecida Veiga**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Assistente Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d3ac6512-b452-40f9-9112-0348a5c1bd99

DECRETO Nº 37.080, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Elvia de Almeida Melchor e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.792/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elvia de Almeida Melchor**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO



Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d696030d-c3f7-4371-a294-cf2b5532e0a0

DECRETO Nº 37.081, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Andreia Lucia Santos Soares e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 11.142/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Andreia Lucia Santos Soares**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d1578f03-5386-4eaa-8f97-9ca1887718a4

DECRETO Nº 37.082, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Andreia Lopes Moraes Zamorro, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.650/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Andreia Lopes Moraes Zamorro**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 80e1a0df-d5fa-4502-a773-f776539b0573



DECRETO Nº 37.083, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Professor de Educação Infantil

1. Veronica Aparecida Dias Gualdi Lima
2. Lucimara Gonçalves Batista da Silva
3. Regina Ramos Pimentel

Professor I

1. Cristiane Silva Shiguematsu Costa
2. Amanda Nunes Alves
3. Geovana Aparecida de Araujo Silva

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6ce15a97-8351-460d-954b-21be842b60f2

DECRETO Nº 37.084, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com base na classificação e atendendo ao disposto no Item 4 do concurso público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Professor de Educação Infantil

1. Fabiane Souza Cruz de Oliveira



Professor I

1. Lucas Silvestre dos Santos

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5e68221a-5084-4ee2-b13e-bef868b5c2eb

DECRETO Nº 37.093, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Assessor de Políticas Governamentais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de outubro de 2025, a senhora **Lilian Fernandes de Souza**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3bab113c-82fc-4697-86c1-a02fd338687b

PORTARIA Nº 962, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 284, de 24 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Dulcilene de Oliveira Santos**, nomeada em caráter efetivo em 8 de julho de 1996, no cargo



de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12300-5, PIS/PASEP: 1.247.260.461-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 11 de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 30d2c400-b251-4ba7-a72d-1a0680117843

PORTARIA Nº 963, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 054, de 27 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Silvana Maria Crispimiano de Arruda**, nomeada em caráter efetivo em 3 de março de 1997, no cargo de Educador Infantil, readaptada para exercer a função de Auxiliar de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12670-5, PIS/PASEP: 1.245.505.645-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 7 de outubro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 8 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6681f884-e8d6-4041-8fed-22a33f11b030

PORTARIA Nº 969, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 288, de 25 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Walter Miola**, nomeado em caráter efetivo em 21 de maio de 1996, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12280-7, PIS/PASEP: 1.237.309.875-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 21 de maio de 2024;



II - sexta parte, a partir de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7d7219d2-8ad3-45c5-b5aa-b1314c6a2da9

PORTARIA Nº 970, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 294, de 30 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Luis Eduardo Kuhn Minuci**, nomeado em caráter efetivo em 20 de setembro de 1994, no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 11297-6, PIS/PASEP: 1.207.196.663-7, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo CC3 com 100% (cem por cento), na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de 1º de novembro de 2000;

II - gratificação de representação, Símbolo CC3 com 80% (oitenta por cento), na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de novembro de 2000;

III - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 21 de junho de 2025;

IV - sexta parte, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 8cce5681-66a1-400c-a03b-56431309ff58

PORTARIA Nº 971, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 287, de 25 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Solange Aparecida Lima**, nomeada em caráter efetivo em 19 de julho de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 11900-8, PIS/PASEP: 1.232.498.910-9, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível III, a partir de 1º de abril de 2015;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 21 de fevereiro



de 2025;

III - sexta parte, a partir de 5 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cd85179c-3ae9-48d1-873f-93f7e1057150

PORTARIA Nº 973, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 266, de 9 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Sandra Barbosa Ramalho Dias**, nomeada em caráter efetivo em 12 de agosto de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13163-6, PIS/PASEP: 1.706.736.884-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 18 de março de 2025;

II - sexta parte, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d44e1511-93a2-4f3f-b453-87c2d33c892c

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 34-2025 - RETIFICA RESOLUÇÃO 32-2025 TERMOS DE COLABORAÇÃO 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve

Artigo 1º – Fica retificado a nomenclatura do objeto de que trata a Resolução CMDCA Nº 32/2025 – Termos de Colaboração, publicada no diário oficial no dia 10/10/2025, onde se lê **“Projeto”**, leia-se **“Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”**.

Artigo 2º – Fica retificado o artigo 6º da Resolução CMDCA Nº 32/2025, para a seguinte redação:

Onde se lê:

“Artigo 6º – Após a conferência e aprovação das planilhas elencadas acima, a OSC será informada e deverá postar via 1DOC (no mesmo protocolo de abertura da parceria) em até 05 dias corridos os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS.”

Leia-se:

“Artigo 6º – Após a conferência e aprovação das planilhas elencadas acima, a OSC será informada e deverá postar via 1DOC, em protocolo novo, em até 05 dias corridos os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS. Para abrir o protocolo seguir as seguintes



orientações:

https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&chamada=descricaoAssunto&id_assunto=969979&itd=5

1. **Processo Eletrônico**
2. **Terceiro Setor**
3. **Repasso público ao terceiro setor - Assistência Social**

Na descrição mencionar: A/C de Vânia C. Perosso Rocha_ Responsável pela Gestão de Parcerias do 3º Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. **Segue documentação para Celebração de Termo de Colaboração _FMDCA/GEPAC."**

Artigo 3º - Fica retificado o artigo 9º da Resolução CMDCA Nº 32/2025, para a seguinte redação:

Onde se lê:

Artigo 9º - Os requisitos para execução, liberação de recursos e processo de prestação de contas seguirão os mesmos critérios e modelos descritos no Manual disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social e Resolução CMDCA Nº 23/2025.

Leia-se:

*Artigo 9º - Os requisitos para execução, liberação de recursos e processo de prestação de contas seguirão os mesmos critérios e modelos descritos no Manual disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social, onde o **CRONOGRAMA** deverá conter no máximo 11 parcelas com início no mês DE FEVEREIRO, e as datas para prestação de contas quadrimestral conforme segue abaixo:*

- 11/05/2026;
- 14/09/2026;
- 18/01/2027.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 14 de outubro de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 95d748f6-e9fc-4998-b1d4-e787a92f8363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Conselho de Alimentação Escolar de Presidente Prudente CONVOCA a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 21 de Outubro de 2025, às 15:00 horas, no prédio do CEFORPP, situado na Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 - Jardim Itaipú, Presidente Prudente.

A reunião terá como Pauta:

1. Leitura e discussão sobre o relatório das visitas de Outubro;



2. Adequação Checklist das visitas
3. Programação de visitas para Outubro/2025;
4. Assuntos gerais.

Presidente Prudente, 14 de Outubro de 2025.

Ozéias Vitoriano Barbosa

Presidente do CAE

Código identificador: e2d7c016-b71e-4a43-a72a-8f2e7263128d

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 61/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - GUAM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 47.506.728/0001-53

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 265/2025 - Série "SNN" de 07 de outubro de 2025.

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 4d79d1ea-f2eb-466b-8652-c9fef1cd4cb6

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/10/2025	154.206,50
ICMS	14/10/2025	2.978.996,08
IPM - IPI	14/10/2025	54.950,15
SME - FEB FUNDEB	14/10/2025	2.553.520,78
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13/10/2025	30.439,61
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13/10/2025	26.982,39
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	13/10/2025	93.958,80



FEAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	13/10/2025	86.780,60
-------------------------------	------------	-----------

Presidente Prudente, 14 de Outubro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: d1d9c80e-0b9d-4b16-8050-19d32c710aab

RECURSO PE 14/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso impetrado pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA e o processamento e o provimento do recurso impetrado pela empresa SERRA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 14/2025 - processo 12.122/2025 - aquisição de material de processamento de dados.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: f465632a-3a3c-47cb-8e65-6c9f566f2248

RECURSO - PE 54/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA e o recebimento da contrarrazão da empresa ALIANÇA VISUAL LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 54/2025 - processo 18.179/2025- aquisição de sinalização viária

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 292b7b78-6654-4642-b5da-195b8485a4ce

REPUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 101/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: avaliação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de laudos e peças, das câmaras frias ABERTURA: às 09h do dia 31/10/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 14 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 7cbbde31-ff63-416e-9e80-a27698f5ba73

TERMO DE ADITIVO N. 03/2025 AO CONTRATO N. 73/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A Pregão Presencial 206/2022 OBJETO: reordenação luminotécnica dos ativos de iluminação pública FUNDAMENTO: Fica reajustado o valor contratado em 4,559870% (quatro vírgula cinco cinco nove oito sete zero por cento), R\$ 1.724.702,14 de acréscimo contratual, totalizando R\$ 65.944.490,20, com fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 27.215/2022 e 97130/2025 (memorando) ASSINATURA: 10/10/2025

Código identificador: c49fb2c7-86b7-4654-b1f7-6ba922bbe132

TERMO DE CONTRATO 144/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BRASA IMOVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA Inexigibilidade de Licitação 11169/2025 OBJETO: locação de imóvel VALOR R\$ 16.800,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 01/10/2025



TERMOS ADITIVOS PREGÃO 132/2024

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 254/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: WG LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - pregão 132/2024 OBJETO: serviços de transporte escolar FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 115 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2025, O valor que suportará o elastério é de R\$ 35.200,00. O valor totalizado da contratação é de R\$ 124.800,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 6941/2024. ASSINATURA: 11/08/2025

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 255/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: J G TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME - pregão 132/2024 OBJETO: serviços de transporte escolar FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 115 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2025, O valor que suportará o elastério é de R\$ 32.800,00. O valor totalizado da contratação é de R\$ 116.400,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 6941/2024. ASSINATURA: 11/08/2025

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 256/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SÉRGIO DE OLIVEIRA 01764786807. - pregão 132/2024 OBJETO: serviços de transporte escolar FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 115 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2025, O valor que suportará o elastério é de R\$ 32.800,00. O valor totalizado da contratação é de R\$ 116.400,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 6941/2024. ASSINATURA: 11/08/2025

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 257/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LOCADORA RS

DE VEÍCULOS LTDA. - pregão 132/2024 OBJETO: serviços de transporte escolar FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 115 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2025, O valor que suportará o elastério é de R\$ 42.320,00. O valor totalizado da contratação é de R\$ 149.720,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 6941/2024. ASSINATURA: 11/08/2025

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 258/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SPESSOTO TRANSPORTES LTDA. - pregão 132/2024 OBJETO: serviços de transporte escolar FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 115 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2025, O valor que suportará o elastério é de R\$ 38.320,00. O valor totalizado da contratação é de R\$ 135.720,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 6941/2024. ASSINATURA: 11/08/2025



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-10-15T08:30:00-0300